LEI Nº **4.334**, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas".

ANGELO SANT'ANNA, VICE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Sant'Ana do Livramento**, tendo a sua sede administrativa nesta cidade, a Rua General Câmara, nº 1603, objetivando representar, coordenar e proteger os interesses dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º - º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração